



PEDIDO DE COMPRA: 000025 / 2026
EMIÇÃO: 28/01/2026
SECRETARIA: EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Objetivo: Inexigibilidade de Licitação - Contratação da BANDA MARIÁH para animação da 4ª Semana da Mulher em comemoração ao Dia internacional da mulher.

Justificativa: A contratação se faz necessária para atendimento a Lei Municipal nº 1131, de 05 de julho de 2022, que institui a Semana Municipal da Mulher no Município de Tucunduva e dá outras providências.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação da BANDA MARIÁH para prestação de serviços de Show Musical para animação da 4ª Semana da Mulher que acontece todos os anos no mês de março em comemoração ao Dia internacional da Mulher.

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações: Show Musical a ser realizado no dia 05 de março de 2026, a empresa disponibilizará estrutura completa de sonorização e iluminação, incluindo painel de LED, disponibilizando som ambiente na chegada dos participantes. O show ao vivo terá duração aproximada de 3h30min. Ao término do show será disponibilizado até 1 (uma) hora adicional de som ambiente, se necessário.

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais).

A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2026, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Caso ocorra prorrogação, o valor relativo ao objeto contratado será reajustado a contar da data base vinculada à data do orçamento estimado, de 27/01/2026, mediante utilização do índice IPCA- IBGE.

Deverão estar inclusas, no valor da proposta, todas as despesas necessárias à execução do objeto.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Tucunduva, como se vê naquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso X I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Processo de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos o interessado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como, apresentar os documentos referentes a habilitação fiscal, social e trabalhista, conforme dispõe o art. 62, inciso I, da lei federal 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO



Conforme pesquisa de mercado realizada para atender à necessidade administrativa objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, verificou-se a existência de diversas empresas e profissionais aptos à prestação de serviços de show musical. Contudo, considerando a natureza artística do serviço, as características específicas do evento, o reconhecimento público, o repertório e a singularidade da apresentação, conclui-se que a contratação da BANDA MARIÁH revela-se a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico e econômico.

Diante disso, a solução proposta pela Administração Municipal é a contratação por meio de Processo de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Anexo constam notas fiscais para verificação de que o valor previsto para a contratação é compatível com os valores praticados pela empresa, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 758, de 24 de março de 2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total para a contratação é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), estando incluídas nesse montante todas as despesas necessárias à execução do objeto.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pela empresa em contratações similares, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 758, de 24 de março de 2023 que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação da BANDA MARIÁH para a prestação de serviços de Show Musical, destinado animação da 4ª Semana da Mulher, evento realizado anualmente no mês de março em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, em atendimento à Lei Municipal nº 1.131, de 05 de julho de 2022.

O show será realizado no dia 05 de março de 2026, em horário e local definidos pela Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, com duração aproximada de 3h30min, incluindo a disponibilização de estrutura completa de sonorização, iluminação e painel de LED, bem como som ambiente na chegada dos participantes, podendo ser disponibilizada até 1 (uma) hora adicional de som ambiente, se necessário.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Devido a natureza do objeto a ser contratado, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo de Inexigibilidade de Licitação promover a valorização da mulher por meio de atividade cultural e artística, proporcionando momento de integração, lazer e entretenimento à comunidade, fortalecendo as ações comemorativas alusivas ao Dia Internacional da Mulher, incentivando a participação social, a cultura local e o convívio comunitário, em consonância com os objetivos da Lei Municipal nº 1.131, de 05 de julho de 2022.



PROVIDÊNCIAS PREVIAS AO CONTRATO

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) indicação de disponibilidade financeira, conforme dotação orçamentária, em anexo;
- b) elaboração de minuta do contrato;
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica, memorando anexo;
- d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- e) publicação e divulgação da contratação a ser elaborado pelo setor de licitações;
- f) realização de empenho pela Secretaria da Fazenda/Setor de Empenhos.
- g) assinatura e publicação do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A realização do evento poderá gerar impactos ambientais de pequena magnitude, tais como aumento temporário de ruídos e geração de resíduos sólidos. Como medidas de mitigação, deverão ser observados os limites legais de emissão sonora e a destinação adequada dos resíduos gerados durante e após o evento, não sendo identificados impactos ambientais permanentes.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

De acordo: Jonas Fernando Hauschild

Prefeito Municipal